



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUINTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1122 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1594/2020

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020 -**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020**

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Justificativa da nulidade: Impossibilidade da realização de alteração no edital de licitação em epígrafe, por se tratar de processo pertencente ao 2º bimestre do SIM/AM.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020 - **PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2020** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INAUGURAÇÕES E AFINS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3º da Lei 8.666/93.

Farol/PR, 02 de dezembro de 2020

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)